



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 502/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/2021.**

Trata-se de projeto de lei elaborado pela nobre Vereadora Sandra Santana, que “autoriza o Conselho Escolar a criar a Comissão de Educação Ambiental, responsável por fomentar iniciativas sustentáveis na educação municipal de ensino, visando implementar ações educativas relacionadas à coleta bem como providenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP, exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública foi favorável nos termos do Substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável nos termos do Substitutivo da CCJLP.

De acordo com justificativa do autor, “diariamente, uma única escola produz uma grande quantidade de lixo (...) é muito importante que os alunos estejam em sintonia com ambientes (...) e com atitudes ambientalmente sustentáveis propiciando a fiscalização do recolhimento do lixo para que seja realizada a correta destinação dos recicláveis de forma que não haja contaminação deste material.”

A Comissão de Educação Ambiental, a ser criada, de acordo com proposta apresentada, terá como objetivos: discutir e planejar ações; promover atividades didático-pedagógicas; participar e organizar ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente; realizar exposições fomentando iniciativas de sustentabilidade; organizar gincanas ecológicas interclasses; fomentar iniciativas de compostagem dos resíduos orgânicos; estimular ações para que não haja a mistura e contaminação dos materiais recicláveis com os resíduos orgânicos; firmar acordos, convênios com entidades públicas, organizações da sociedade civil (OSC), catadores individuais ou cooperativas de catadores formais que não possuam fins lucrativos; implementar lixeiras em números suficientes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois contribui para a conscientização das pessoas envolvidas no ambiente escolar sobre a importância do destino adequado dos resíduos sólidos, sendo favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/05/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles - Relator

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2023, p. 405.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).